

PORTARIA Nº 157, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme Art. 49 da Lei Orgânica, e;

Considerando carga horária original do servidor Sebastião Belarmino Pereira Filho, que era de 40h semanais;

Considerando pedido do servidor por meio de requerimento administrativo, requerendo a sua carga horária original de 40h semanais;

Considerando que a legislação atual permite acúmulo de 70h semanais pelos profissionais da saúde, desde que comprovada a compatibilidade de horários para o exercício das 70h.

Considerando ainda os autos do Processo Administrativo Nº 220/2023 que tramitou na Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aumento de carga horária de 30h semanais para 40h semanais, ao servidor **SEBASTIÃO BELARMINO PEREIRA FILHO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 1546-6, atualmente com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, retornando a sua carga horária original de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Fica alterada a carga horária a pedido do servidor de 30h para 40h semanais, com respectivo acréscimo de ajuste da remuneração dos seus vencimentos e vantagens que passa a ser conforme a nova carga horária de 40h semanais.

Art. 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor as anotações necessárias.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN,
10 de maio de 2024.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:328F970A

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/05/2024. Edição 3282
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>